

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456080076726

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 02/09/2019

Hora: 09:57

Decreto nº 12.778/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11017/2011, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06/10/2011, à servidora **RENE PORTELA GONCALVES**, CPF 910.114.180-53, matrícula 304-2, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.708,43 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 965,22 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); 37% relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/01 no total de R\$ 357,13 (trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos); 40% relativo a classe “E”, correspondente a R\$ 386,08 (trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.841/03 – Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 02/09/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

12.778

Soledade, 02 / 09 / 2019